

Data de Cadastro: 31/07/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7455014 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 01/08/2025 **Edição Nº:** [4903](#)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTRARIA Nº 15/2025 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de docente**, conforme Processo Administrativo nº 11/2025, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, a **Sra. Roseli Marquetti**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1396, inscrita no CPF sob o n. 624.209.259-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos no montante de R\$ 11.912,79 (onze mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos), com paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53, §1º da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 01 de Agosto de 2025.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente

Av. Governador Celso Ramos, 198 – Centro – CEP: 88.390-000 –
Barra Velha/SC – CNPJ: 03.937.163/0001-93

(47) 3456-3111

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 31/07/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7455014 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 01/08/2025 **Edição Nº:** [**4903**](#)

iprevebarraVelha.sc.gov.br

ipreve@barraVelha.sc.gov.br

Provedor da plataforma



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

